

Ana Clarinda Cardoso*

A estruturação da Contabilidade da Coroa nos reinados de D. João I e de D. Duarte: Os Regimentos mais antigos da Casa dos Contos

R E S U M O

Após uma breve revisão dos trabalhos existentes sobre este tema, serão analisados os regimentos mais antigos relacionados com a Casa dos Contos; e esboçar-se-á uma primeira reflexão sobre os oficiais e os documentos que nos chegaram daquela Casa, incluídos nas Chancelarias dos dois monarcas mencionados.

Palavras-chave: Contabilidade; Casa dos Contos; Finanças; Idade Média.

A B S T R A C T

After a quick state of the art, we will analyse the oldest regiments of the "Casa dos Contos" and we will propose a first idea related with the "Casa dos Contos" in chancellery books of the two mentioned Portuguese kings.

Keywords: Accounting; Casa dos Contos; Finances; Middle Ages.

Introdução

O presente artigo tem como objectivo estudar a Casa dos Contos nos reinados de D. João I e D. Duarte, nos quais se publicaram os três Regimentos da Casa dos Contos que tradicionalmente têm sido considerados como os mais antigos.

Começo por sugerir as possíveis influências externas na organização da contabilidade do Estado em Portugal, tendo por base as principais obras que se dedicaram ao estudo da Casa dos Contos.

De seguida, passo para a análise dos Regimentos e dos registos de Chancelaria dos monarcas indicados, com a finalidade de perceber o funcionamento da instituição que se ocupava da contabilidade da Coroa portuguesa: como se estruturava, quem eram e quais as atribuições dos seus funcionários.

1. As origens

Virgínia Rau diz-nos que é a partir do reinado de D. Dinis que se assiste a uma verdadeira modificação no que se entende como processos contabilísticos do Reino¹. Tendo por base Gama Barros, afirma que os primeiros registos do tipo contabilístico estão presentes nos chamados livros de *recabedo regni*, assumindo que existiria já uma preocupação em efectuar este tipo

* Mestranda em Estudos Medievais pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

¹ Virgínia Rau, *A Casa dos Contos* (Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1951), 4.

de registos e em guardá-los². Chama ainda a atenção para um regulamento económico e para uma lei de D. Afonso II, de 1216 e 1222 respectivamente, que seriam sintomáticos desta preocupação³. Assim, num primeiro momento a verificação da contabilidade cabia ao monarca e só mais tarde é que esta função é delegada nos seus funcionários: segundo Gama Barros, seria delegada no *portarius maior*⁴.

Vitorino Guimarães lembra que em Castela as “Leis das Sete Partidas” encerram um conjunto de disposições sobre a organização financeira e económica do reino vizinho⁵. No artigo deste autor, e na obra de Armindo Monteiro⁶, encontramos uma referência à organização da contabilidade do Conde de Toulouse, Afonso de Poitiers, organização essa que Luís IX de França aperfeiçoou, nas ordenações de 1254, 1255 e 1256. Contudo, é com Filipe, “o Belo” (1285-1314), que esta organização vai conhecer um largo desenvolvimento.

Ao atentarmos na cronologia destas personalidades, verificamos que são contemporâneas e, para além disso, encontramos o futuro D. Afonso III na Corte Francesa entre 1227 e 1246, de onde possivelmente teria trazido para Portugal esta nova organização da contabilidade. Uma outra personagem que se destaca como um possível elo de ligação, sobretudo entre Castela, França e Portugal, é o bispo de Coimbra, e posteriormente de Évora, D. Durando Pais (? – 1321). Nomeado conselheiro de D. Beatriz, futura esposa de D. Afonso III, por Afonso X, realizou os seus estudos em Paris, onde foi procurador da Universidade, tendo estado nesta cidade entre 1252 e 1259, período em que Luís IX publica as três ordenações acima indicadas.

Retomando a cronologia de D. Dinis, Armando Luís de Carvalho Homem, na sua obra *O Desembargo Régio*, chama a atenção para o facto de a partir do século XIII “os monarcas se mostrarem progressivamente atentos à percepção dos seus direitos, num processo que passará pela instituição dos Contadores”⁷. Ainda nesta obra, temos uma breve síntese do que se verificava nos demais Estados europeus e de como se vinha a processar a organização da contabilidade desde o século XIII. Para a França, Carvalho Homem destaca as reformas de Filipe “o Belo”, que vão levar à criação da *Câmara das Contas*⁸. Olhando para a Península Ibérica, relembra a proximidade entre Navarra e o caso francês, e a criação da *Câmara de Comptos*, em 1365, no reino navarro. Em relação a Castela, indica o papel de relevo que as figuras dos *Contadores Mores da Fazenda* vão assumir tanto na esfera contabilística (*Casa de las Cuentas*), como na administração dos bens e direitos da Coroa⁹.

Olhando para uma possível influência inglesa¹⁰ na contabilidade em Portugal, este é um aspecto que também devemos ter em consideração, uma vez que a centralização do poder régio português pode ter recebido, em alguma medida, influências deste reino. Em relação a possíveis

² *Ibidem*.

³ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), *Chancelaria Afonso III*, lv. 3, fl. 8.

⁴ Henrique da Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal séculos XII a XV* (Tomo II, 2ª ed., Lisboa: Sá da Costa, 1945), 222.

⁵ Vitorino Guimarães, *Contabilidade Pública. Sua origem e evolução em Portugal*, in *Revista de Contabilidade Pública*, Lisboa, 1941-1942.

⁶ Armindo Monteiro, *Do Orçamento Português*, (Vol. I, Lisboa: Edição do Autor, 1921), 181-240.

⁷ Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio (1320-1433)*, (Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990), 74.

⁸ *Ibidem*, 120.

⁹ *Idem*, 121.

¹⁰ Sugestão do Professor Doutor José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, transmitida oralmente num seminário.

personalidades como veículos dessa influência, podemos pensar desde logo no primeiro bispo de Lisboa, Gilberto de Hastings (?-1166). Para além disso, as possessões do Conde de Poitiers já tinham sido normandas e este poderia ser herdeiro de uma prática contabilística já generalizada.

Por último, seria pertinente pensar nas contabilidades monástica e concelhia, e procurar saber se elas terão influenciado a contabilidade da Coroa Portuguesa.

2. D. João I e D. Duarte: os três mais antigos Regimentos da Casa dos Contos

A autonomia da Casa dos Contos está patente nos três regimentos que são publicados nos reinados de D. João I e de D. Duarte. Por isso, passo agora a analisar estes três documentos. Importa indicar que não dispomos de um estudo aprofundado sobre o período que medeia entre o reinado de D. Dinis e o reinado do Mestre de Avis, em relação à evolução da contabilidade e da Casa dos Contos.

2.1.1. “Carta de Regimento dos Contos” (5 de Julho de 1389)¹¹

Considerado o primeiro regimento da Casa dos Contos e o primeiro sinal de autonomia deste organismo, é mandado elaborar por D. João I a Martim Vasques, e dirige-se ao Contador Afonso Martins. É um documento assinado por João das Regras, João Lobato e Gonçalo Rodrigues; e sem indicação de onde foi produzido.

Nele o monarca indica que tem conhecimento das irregularidades praticadas pelos funcionários da Casa dos Contos, sobretudo o facto de não cumprirem o horário. Desta forma, estabelece que para receberem o vencimento terão de cumprir um horário determinado. A responsabilidade de supervisionamento do cumprimento deste horário, bem como de estabelecimento das regras para o bom funcionamento da Casa, é atribuída ao Contador a quem se dirige no início do documento. Este apenas poderá passar os alvarás dos vencimentos a quem for funcionário dos Contos e estes, por sua vez, apenas receberão mediante a apresentação deste alvará. Para além disto, fica ainda determinado que caso o Contador Afonso Martins não cumpra ou não respeite o estabelecido, será responsabilizado e terá de pagar com os seus bens.

Afonso Martins surge-nos apenas como Contador, mas assume já um conjunto de funções que serão, posteriormente, atribuídas ao Contador-Mor. Apesar de ser um documento dirigido a uma pessoa específica, podemos afirmar que naturalmente quem lhe sucedesse no cargo assumiria as mesmas responsabilidades. Este breve regimento apresenta-se como uma forma de disciplinar a burocracia que estava a aumentar, tanto em número de funcionários e de actos, como em incumprimentos e abusos.

2.1.2. “Regimento que El-Rei fez pera os Contadores da cidade de Lixboa o qual era assinado per sua mão” (28 de Novembro de 1419)¹²

O segundo regimento contém uma enumeração de directivas de D. João I e estabelece quem estava encarregue de determinadas funções. Incide, ainda, sobre as contas públicas de 1419 e surgem-nos discriminadas algumas fontes de receita e despesa da cidade de Lisboa e

¹¹ ANTT, *Chancelaria D. João I*, lv. 5, fl. 89. Documento publicado na obra de Virgínia Rau – *A Casa dos Contos*, no apêndice documental, p.457.

¹² ANTT, *Chancelaria D. João I*, lv. 5, fl. 89. Documento publicado na obra de Virgínia Rau – *A Casa dos Contos*, no apêndice documental, p.462.

seu termo: alfândega, armazém, forno do biscoito, celeiro, obras da cidade, Casa da Moeda e Tesouro.

Para além destas indicações mais objectivas, o monarca define que em Dezembro as contas deveriam ser apresentadas e encerradas, para se poder dar relação delas. Fica também estabelecido que os Contadores e os Escrivães deveriam obedecer ao Vedor da Fazenda. Apesar de ser outorgado por D. João I, este regimento é sem dúvida pensado pelo Infante D. Duarte, que desde há vários anos se ocupava do essencial da governação.

2.1.3. “Regimento que ffoi dado a gonçallo caldeira da maneira que a de teer com os contadores” (22 Março 1434)¹³

O terceiro regimento encontra-se no segundo Livro de Chancelaria de D. Duarte, e dirige-se a Gonçalo Caldeira, que tinha sido nomeado Contador-mor a 4 de Janeiro de 1434, ou seja, dois meses e meio antes, indicando-lhe quais as tarefas que faziam parte da sua função.

Em comparação com os anteriores, é um documento mais completo e com indicações mais detalhadas. De uma forma geral, deixamos de ter indicações nominativas e passamos a ter indicações relativas aos cargos. No entanto, na parte final do documento encontramos a nomeação de pessoas específicas para determinadas tarefas. Podemos pensar, tal como nos casos anteriores, que seriam nomeações que depois teriam continuidade com as sucessivas ocupações do cargo.

Em relação à organização do trabalho, os Contadores deveriam começar por verificar as contas mais antigas e a sua distribuição estava a cargo do Contador-mor. Nesta distribuição, o Contador-mor deveria indicar nas costas de cada livro o seu título e o nome do Contador que o ia trabalhar. Por sua vez, o Porteiro teria de guardar os livros em separado e, todas as manhãs, colocá-los nas mesas dos respectivos Contadores. O Porteiro, tal como o Contador-mor, deveria ser conhecedor das contas dos anos anteriores que estavam por conferir. O ocupante deste cargo tinha ainda como funções encerrar os Contos e garantir que todos os que lá entravam o faziam com autorização do Contador-mor. Caso a entrada fosse ‘à força’, se fosse *pessoa pequena*, deveria ser colocada fora dos Contos; se fosse *pessoa grande que não possa usar força contra ele*, assim como um mestre ou um cavaleiro, devia ser solicitada a sua saída. Se esta não se verificasse, o Contador-mor e os restantes funcionários deviam abandonar imediatamente a Casa dos Contos.

Já para o final do documento, temos a indicação de um Porteiro, Vasco Gonçalves, que teria de anotar, de três em três meses, o dinheiro que se recebia da Chancelaria. Dinheiro que deveria ser usado pelo Contador-mor para comprar papel para os Contos. Este papel tinha de ser anotado em despesa, indicação que nos leva a considerar que a própria Casa dos Contos tinha o seu livro de registo de entradas e saídas. Tanto o Porteiro como os Contadores estavam proibidos de retirar papel dos livros e *recadações* sem autorização do Contador-mor, tal como estavam proibidos de levar os livros para fora dos Contos. Para uma maior organização e rapidez na distribuição das contas, o Porteiro deveria registar em ementa como as recebia.

Os Contadores deviam recensear as contas juntamente com um Escrivão e, quando terminadas, teriam de ser recenseadas por outro Contador e Escrivão, como forma de controle

¹³ *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte* (vol. 2). (1999). Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, doc. 1. Documento publicado na obra de Virginia Rau, *A Casa dos Contos*, no apêndice documental, p.463.

mais apertado. O monarca salienta a importância de se começar pelo tratamento das contas mais recentes e só depois passar às mais antigas. Contudo, abre a possibilidade de se fazerem ambas as tarefas em simultâneo. É notória a preocupação de D. Duarte em que o Contador-mor esteja sempre a par das contas que estão terminadas, das que faltam terminar, das que estão recenseadas e das que ainda o não estão. Neste processo de revisão das contas, sempre que o Contador-mor detectar um erro deve emendá-lo e corrigir o Contador; deve evitar que este processo fique incompleto, ou seja, as contas terminadas mas por recensear; e deve acima de tudo manter o monarca informado, sobretudo de quando e onde vai dar relação das contas ao Rei e de que Contador e Escrivão se vai fazer acompanhar.

No final do processo de confirmação das contas, são chamados aos Contos o Tesoureiro, o Almojarife, o Recebedor, ou o Rendeiro, para indicarem se há mais alguma conta que deva ser incluída. Caso exista, é estabelecido um prazo de 8 a 15 dias, conforme a distância, para regressar com essa informação. Após a leitura das contas, em caso de haver dívida os oficiais implicados pagam com os seus bens ou são presos até que o façam. O pagamento deve ser efectuado ao Tesoureiro-mor, sempre acompanhado do seu Escrivão, que está proibido de dar a conhecer aos Almojarifes e Recebedores as quantias que lhes pertencem; e estes devem receber o dinheiro das dívidas e aguardar o encerramento das suas contas para receber a sua parte.

Neste ponto, importa notar o destaque que é dado ao Contador e ao Escrivão que se ocupam das contas das rendas. Devem ser estes que, depois de confirmadas essas contas, têm de se ocupar dos *varejos* (dívidas) das mesmas, com o objectivo de se saber logo o que cada renda valeu.

Os livros das contas deveriam ser divididos em dois grupos: as que não tinham mais de 15 anos e as que tinham. O Contador-mor deveria ainda elaborar dois livros para registar as ovenças do Reino, com cada almojarifado à parte. Em relação aos livros das rendas de Lisboa, D. Duarte ordena que estes voltem para a Casa dos Contos, contrariamente à ordem que o Contador-mor tinha recebido anteriormente; isso sugere que o monarca tinha perfeita consciência do enorme volume dessas rendas. Aos Moços dos Contos cabia chamar os que tinham dívidas, para a leitura das suas contas. E estes deveriam ser penhorados e constrangidos pelo que deviam, conforme estava estabelecido nos roles assinados pelo Contador-mor e pelo Contador que se ocupava desta tarefa. O dinheiro destas dívidas era depois entregue ao Recebedor dos Contos.

No terceiro regimento surge-nos também a indicação da existência do Selo da Casa dos Contos e do tipo de documentos que deveriam ser selados. Todas as sentenças que o Contador-mor desse, todas as cartas e sentenças do Corregedor, como também as sentenças e cartas citatórias do Juiz da Alfândega e as do Juiz da Portagem. As cartas de quitação, curiosamente, não podiam ser seladas com Selo dos Contos. Nestas os Contadores conferem as contas, assinam nas costas, tal como os seus recenseadores, e deixam-nas para serem assinadas pelo monarca.

Por fim, D. Duarte vai repetir as mesmas indicações para os contadores, mas incidindo sobretudo nas rendas da cidade de Lisboa. Para além disto, indica que todos os escrivães têm de ter os livros *corrigidos e concertados* em Dezembro, e em Janeiro devem trazê-los aos Contos.

Em comparação com os dois regimentos anteriores, verificamos um aumento da responsabilidade e controlo por parte do Contador-Mor sobre o trabalho dos contadores e escrivães, e ainda a procura de uma maior eficiência na contabilidade, através de uma maior precisão e rapidez na liquidação e na fiscalização das contas.

2.2. Registos da Casa dos Contos

Em relação aos registos da Casa dos Contos, chegaram até nós apenas o Livro 5 da Chancelaria de D. João I e o Livro 2 da Chancelaria de D. Duarte. A diferença entre estes livros da Casa dos Contos e os demais livros de Chancelaria é, segundo Virgínia Rau, o facto de nestes documentos aparecer a indicação de que foram apresentados perante os contadores e publicados nos Contos¹⁴. No entanto, ao longo dos demais Livros de Chancelaria destes dois monarcas encontramos referências a contadores e a outros funcionários desta instituição, como também a algumas das suas atribuições. Por isso, consideramos pertinente consultar as chancelarias destes dois monarcas para percebermos em que tipo de documentação os oficiais dos Contos estão presentes e que outros dados podemos extrair.

2.2.1. Chancelaria de D. João I

Na Chancelaria de D. João I encontramos referência a 26 Contadores, 8 escrivães dos Contos e 1 porteiro. No entanto, no somatório geral dos documentos em que surgem referências aos funcionários da Casa dos Contos, verificamos a sua presença em 110 documentos, com grande destaque para as cartas de doação, foros e confirmações, num total de mais de 900 documentos que compõem a Chancelaria deste monarca.

Em relação aos escrivães, apenas quatro surgem com a indicação do Contador com o qual estão a trabalhar. No que diz respeito aos contadores, temos a indicação de alguns do reinado de D. Fernando, quando surgem em cartas inseridas nos documentos de Chancelaria¹⁵, bem como a referência ao contador do Infante D. Henrique¹⁶ e ao do arcebispo de Lisboa¹⁷. Dentro desta aparente separação de funções dos Contadores, surge-nos ainda a indicação de que existiam Contadores nas comarcas e nos almoxarifados.

Fica estabelecido nestes documentos que os contadores devem registar as cartas nos seus livros de despesa, para que depois possam ser cobradas as quantias no período determinado. Há um caso em que é mostrada uma carta ao monarca e este solicita aos contadores que procurem nas *recadações* do almoxarifado correspondente para que se possa confirmar os dados em causa¹⁸, como também a indicação de que o rei apenas autoriza um determinado o escambo quando receber a carta do contador com o valor do rendimento das terras em questão¹⁹.

É ainda no reinado de D. João I que surge a primeira indicação de um documento selado com o Selo da Casa dos Contos²⁰: encontra-se num traslado de uma inquirição de 1220, mandado lavrar por Fernão Lopes e assinado por ele, com a data de 18 de Agosto de 1422²¹. António

¹⁴ Virgínia Rau, *A Casa dos Contos*, 15.

¹⁵ *Chancelarias Portuguesas: D. João I* (vol. 3, t. II). (2006). Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, doc. 831 e doc. 1109.

¹⁶ *Chancelarias Portuguesas: D. João I* (vol. 4, t. II), doc. 225.

¹⁷ *Chancelarias Portuguesas: D. João I* (vol. 3, t. I), doc. 383.

¹⁸ *Chancelarias Portuguesas: D. João I* (vol. 3, t. II), doc. 831.

¹⁹ *Chancelarias Portuguesas: D. João I* (vol. 3, t. II), doc. 470.

²⁰ Virgínia Rau, *A Casa dos Contos*, 11 e 21.

²¹ Selo de cera escura sobre cera virgem, pendente por trancelim de linho branco, azul e vermelho. Com a legenda: /S...LO DOS/CONTOS ...L REI E/M LISBOA/. RAU, Virgínia – *Os Três Mais Antigos Regimentos dos Contos (1389, 1419 e 1434)*, (Lisboa, 1959), 29.

Caetano de Sousa, na *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*²², fala-nos de um outro documento com o Selo da Casa dos Contos: uma carta passada em nome de D. João I a D. Pedro de Menezes, Conde de Viana, para que o Guarda-mor da Torre do Castelo lhe dê o traslado da carta que o rei D. Dinis mandou dar ao Almirante Micer Manoel Pessanha. Este documento é de 1433 e, olhando para a reprodução do Selo que encontramos nesta obra²³, podemos verificar que há já uma ligeira alteração nos motivos gravados²⁴, como também nos materiais e até na inscrição²⁵. A utilização de selo próprio indica autonomia deste organismo, conferindo-lhe até algum prestígio. As certidões das escrituras conservadas na Torre do Castelo eram passadas com o Selo dos Contos, procedimento que se manteve nos reinados de D. Duarte e D. Afonso V²⁶.

2.2.2. Chancelaria de D. Duarte

Nos Livros de Chancelaria de D. Duarte, encontramos a referência aos contadores em 230 documentos e surge-nos a indicação de 27 contadores, 9 escrivães e 1 porteiro, num número total de mais de 680 documentos que constituem a Chancelaria deste monarca.

Em relação aos contadores, cruzando com os mesmos dados que retirámos dos Livros de Chancelaria de D. João I, podemos verificar que sete mantêm as suas funções no reinado de D. Duarte²⁷. Por exemplo, o contador João de Ornelas inicia as suas funções como escrivão no reinado do Mestre de Avis e é também durante este período que vai passar a contador, função que continua a ocupar no reinado de D. Duarte²⁸. Em ambas as Chancelarias, este oficial surge-nos com a indicação de que é contador no almoxarifado de Santarém, e na Chancelaria de D. João I, temos ainda a indicação de quem era o seu escrivão²⁹. Pedro Eanes e Lourenço Anes são outros dois contadores que nos surgem em ambas as Chancelarias. Do primeiro, temos indicação de que era o contador do infante D. Henrique³⁰ e, no reinado de D. Duarte, encontramos apenas uma referência numa carta de quitação. No que diz respeito ao segundo, no Livro 1 da Chancelaria de D. João I diz-se que era já contador no reinado de D. Fernando³¹ e, num documento de 1437, surge-nos como contador no almoxarifado de Santarém e de Abrantes³². Um outro contador durante os dois reinados é João Afonso, presente em 12 documentos de D. João I (o primeiro de 1395 e o último de 1421) e em 3 de D. Duarte; temos ainda a indicação de que teria sido

²² António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, (Tomo IV, Coimbra: Atlântida Livraria Editora, 1947), 29.

²³ António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 50.

²⁴ Selo de cera parda, pendente de uma trança de lã azul e branca. Com a inscrição: SEELLO DOS CONTOS DE ELREY DE ...AL CIDADE DE LISBOA.

²⁵ Ainda em relação ao Selo da Casa dos Contos, nomeadamente à bibliografia em que é analisado e reproduzido, importa notar que não nos é referenciado na maior obra de sigilografia medieval portuguesa, *O estudo da sigilografia medieval portuguesa* do Marquês de Abrantes.

²⁶ Virginia Rau, *A Casa dos Contos*, 11.

²⁷ O que não surpreende, uma vez que praticamente as duas décadas finais do reinado de D. João I já foram passadas sob uma forte intervenção governativa do Infante D. Duarte.

²⁸ *Chancelarias Portuguesas: D. João I* (vol. 4, t. II), doc. 547. *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte* (vol. 1, t. II), doc. 589 e doc. 831; e (vol. 3), doc. 178, doc. 190 e doc. 628.

²⁹ *Chancelarias Portuguesas: D. João I* (vol. 4, t. II), doc. 547.

³⁰ *Chancelarias Portuguesas: D. João I* (vol. 4, t. I), doc. 225.

³¹ *Chancelarias Portuguesas: D. João I* (vol. 1, t. I), doc. 159.

³² *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte* (vol. 1, t. II), doc. 848.

contador no reinado de D. Fernando, e está presente num documento de confirmação do Mestre de Avis, por nesse momento não se encontrarem presentes os vedores da Fazenda³³.

Este não é o único momento em que ocorre a substituição dos vedores da Fazenda por um contador. Um outro contador comum nas Chancelarias destes monarcas é Bartolomeu Gomes, que está presente em 3 documentos de D. João I em virtude da ausência de funcionários da Fazenda³⁴, e num documento de D. Duarte, com a indicação de que era contador do monarca anterior³⁵. No entanto, creio que podemos considerar que a sua função de substituição pode ter ido um pouco mais longe. Na obra *O Desembargo Régio*, temos a indicação de que, à partida para Ceuta, D. João I confirmou a este contador o encargo de arrendamento das sisas, rendas e direitos régios de Lisboa e da sua comarca, algo que competia aos Vedores da Fazenda³⁶. A. L. de Carvalho Homem indica, ainda, que Bartolomeu Gomes se convertia, assim, num *vedor interino*, já que o escatocolo de todas as cartas em que figura salienta que as subscrevia por ausência dos Vedores da Fazenda³⁷.

Podemos portanto verificar que existe uma continuidade nas funções dos contadores, com a mudança de monarca. No entanto, também nos é possível verificar uma promoção no cargo, nomeadamente, nos que eram escritvães com D. João I e que no reinado do seu sucessor passam a contadores. Dos sete escritvães que nos surgem na Chancelaria de D. João I, excluindo João de Ornelas que passou a contador no reinado do Mestre de Avis, podemos apontar a possível ascensão a contadores de três escritvães.

Quanto à tipologia dos documentos em que surgem mencionados, tal como no reinado de D. João I, o destaque vai para as cartas de confirmação, com a presença em 136 documentos deste tipo, dos 230 no total onde aparecem mencionados.

2.2.3. Livro 5 da Chancelaria de D. João I

Depois de analisar, de forma breve, a presença dos funcionários da Casa dos Contos nos registos de Chancelaria de D. João I e de D. Duarte, vou estudar com mais pormenor os respectivos livros de Chancelaria que, como já foi indicado, são os registos deste organismo que chegaram até nós destes dois reinados.

O Livro 5 da Chancelaria de D. João I é composto por 149 fólios e ainda não se encontra transcrito na sua totalidade; apenas alguns documentos o foram e estão inseridos em outras obras como *A Casa dos Contos*, de V. Rau, o *Chartularium Universitatis Portugalensis* (volumes 2 e 3), e os *Documentos das chancelarias reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos* de Pedro de Azevedo. Para este trabalho, efectuámos também a consulta, directamente na plataforma *online* da Torre do Tombo, de uma pequena parcela dos documentos originais.

Virgínia Rau afirma que nesses livros de chancelaria temos uma grande variedade de documentos relativos à Casa dos Contos, desde cartas de ofícios, a quitações, ordenações,

³³ *Chancelarias Portuguesas: D. João I* (vol. 2, t. II), doc. 911.

³⁴ *Chancelarias Portuguesas: D. João I* (vol. 3, t. II), doc. 1171 e doc. 1184; *Chancelarias Portuguesas: D. João I* (vol. 4, t. I), doc. 81.

³⁵ *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte* (vol. 1, t. II), doc. 656.

³⁶ Esse documento encontra-se no Livro 5 da *Chancelaria de D. João I*, fl. 98.

³⁷ A. L. de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio*, 285-286.

determinações e mandados³⁸. É também neste livro que temos dois dos mais antigos Regimentos dos Contos³⁹.

No que diz respeito aos documentos consultados no *Chartularium Universitatis Portugalensis*, encontramos alguns que nos indicam que os contadores da Casa dos Contos devem tomar em despesa as contas dos funcionários do Estudo Geral de Lisboa, como também devem registar qual o vencimento de cada um⁴⁰ e as respectivas nomeações⁴¹. Para além disso, temos uma carta de quitação de um escolar do rei em leis⁴² e a isenção do Estudo e das igrejas anexas das redízimas e de todos os encargos⁴³. Ao todo, segundo o *Chartularium*, são 13 documentos que temos no Livro 5 de D. João I referentes ao Estudo Geral de Lisboa. Alguns são importantes para este estudo, pois indicam os contadores e os escrivães da Casa dos Contos que se ocupavam das contas daquela instituição.

As cartas de ofício e as de nomeação de contadores, e outros funcionários dos Contos, constituem uma grande parte dos que foram consultados⁴⁴. Temos o caso de um contador que é nomeado para provedor de um hospital⁴⁵ e ainda a criação do cargo de Contador-mor, com a nomeação de Gonçalo Rodrigues Camelo em 1404⁴⁶. Segundo A. L. de Carvalho Homem, as referências a este Contador-mor são escassas⁴⁷ e, passados 22 anos, em 1426, é nomeado Contador-mor Gonçalo Caldeira⁴⁸. V. Rau defende que a criação deste cargo está ligada ao desenvolvimento da contabilidade pública e a uma necessidade de maior vigilância e organização das contas⁴⁹. Tendo por base *O Desembargo Régio*, sabemos que Gonçalo Caldeira inicia a sua carreira como escrivão da câmara de D. João I logo nos primeiros anos do reinado, pouco depois passa a notário geral na Corte e em todo o Reino, e no ano de 1405 começa a sua actividade como redactor de cartas régias, que se prolonga até 1421.

Um outro tipo de documento que está muito presente são as cartas de quitação⁵⁰, às quais também podemos adicionar as cartas de isenção de impostos⁵¹ e as de perdão de dívidas⁵². No caso das cartas de quitação, temos uma indicação que nos informa de que para obter uma era necessário apresentar documentos que a comprovassem: o documento em questão é uma carta de quitação passada, a pedido do Condestável, por a pessoa em causa não ter os documentos necessários⁵³. Nos casos em que as dívidas não são perdoadas, o monarca doa os bens dos

³⁸ Virgínia Rau, *A Casa dos Contos*, 20.

³⁹ A. Moreira Sá, *Chartularium Universitatis Portugalensis: 1288-1537*, (vol. 3, Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1969), 198.

⁴⁰ *Ibidem*, vol. 2, 163, 189, 192 e 138.

⁴¹ *Idem*, 152.

⁴² *Idem*, 189 e 192.

⁴³ *Idem*, 171.

⁴⁴ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 2, 3, 5, 7, 7v, 8v, 12v, 26v, 38, 76, 78, 113v, 134, 139 e 142.

⁴⁵ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 7v.

⁴⁶ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 38.

⁴⁷ A. L. de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio*, 324-325

⁴⁸ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 142.

⁴⁹ Virgínia Rau, *Contador-mor*, In SERRÃO, Joel (dir.) – *Dicionário de História de Portugal*, (Vol. II, Porto: Livraria Figueirinhas), 1985.

⁵⁰ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 3, 4, 5, 9, 9v, 20v, 21, 27, 28v, 43, 50, 54, 59, 76, 95, 108, 123v e 125-127.

⁵¹ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 4, 5v, 6v, 7, 8.

⁵² ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 4, 47, 69v e 69v-70.

⁵³ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 3.

devedores a outros. Por exemplo, Guedelha Franco, judeu rendeiro dos serviços reais na judiaria de Lisboa, durante o reinado de D. Fernando, não entrega os dinheiros em falta e foge para Castela; os seus bens vão ser doados a Judas Navarro e a Rui Cravo⁵⁴.

Nos documentos do Livro 5 da Chancelaria de D. João I ficam também estabelecidas as regras para o pagamento do “mantimento” dos funcionários da Casa dos Contos. Tendo em conta os documentos que analisámos, verificamos que o almoxarife das ovenças é responsável pelo pagamento do mantimento aos contadores, juiz, escrivães e moços dos Contos⁵⁵. No entanto, chegou até nós uma nomeação de um contador da Casa dos Contos para exercer o seu ofício no armazém de Lisboa⁵⁶. O curioso deste documento é que são dadas instruções ao almoxarife desse armazém que tem de pagar um dado valor para o mantimento do contador, Diego Airas, para além do valor que este já recebe por ser contador dos Contos. No que diz respeito aos valores, fica definido que tanto os contadores como o juiz recebem 100 libras, os escrivães 50 libras, tal como o porteiro, e os moços dos Contos recebem 25 libras (valores mensais)⁵⁷.

Recordando o que já dissemos sobre o primeiro Regimento da Casa dos Contos, no qual o Mestre de Avis determinava que quem não cumprisse o horário estipulado não receberia mantimento, destacamos a carta em que o monarca se dirige ao contador Afonso Martins indicando-lhe que João da Veiga, contador, não vai poder comparecer nos Contos, ou seja, justifica a sua falta para que ele não perca o mantimento⁵⁸.

Nestes documentos do Livro 5 de D. João I, encontramos a indicação de outros contadores para além dos da Casa dos Contos. Pedro Anes Garrido era o contador do Infante D. Duarte, e tinha autorização para consultar todas as arrecadações e ementas, desde que sob a vigilância de um ou dois contadores, já que nenhum livro podia sair dos Contos⁵⁹. Num documento de 10 de Novembro de 1411, regista-se a presença do contador do arcebispo de Lisboa, D. João Afonso de Azambuja, que a pedido deste vai ser nomeado contador da Casa dos Contos⁶⁰.

No mesmo ano do casamento entre D. João I e D. Filipa de Lencastre, temos a nomeação de Martim da Maia, contador da Rainha, com a indicação de que pode receber as dívidas das terras da rainha da mesma forma que os contadores dos Contos⁶¹. A confirmação de que tinha poder para pressionar, executar e penhorar os que fossem devedores à rainha, segundo os mesmos métodos dos outros contadores, vem sob a forma de carta régia de 26 de Dezembro de 1387⁶². Logo nos documentos iniciais encontramos uma carta que se inicia com a intitulação da rainha D. Filipa, na qual esta faz doação dos dinheiros que os sacadores em Sintra do tempo de D. Fernando ficaram a dever⁶³. O facto de ser um documento que começa com a intitulação da rainha leva-nos a crer que esta teria uma grande autonomia no que respeita à administração das suas terras, aspecto que Manuela Santos Silva demonstra, na biografia desta monarca, ao

⁵⁴ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 16 e 15v.

⁵⁵ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 6, 7v e 11v.

⁵⁶ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 5v.

⁵⁷ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 6.

⁵⁸ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 10.

⁵⁹ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 79v e 80v.

⁶⁰ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 134.

⁶¹ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 8.

⁶² ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 26v.

⁶³ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 10v.

dedicar um capítulo à administração⁶⁴. A autora indica que, apesar de partilhar alguns oficiais com D. João I, D. Filipa teria uma chancelaria própria, com oficiais de Lencastre, e selo próprio, que chegou a ser usado pelo Mestre de Avis.

Uma outra personalidade que surge a nomear um contador é a Infanta D. Isabel, futura Duquesa de Borgonha. A 10 de Abril de 1426 faz contador das albergarias, gafarias, hospitais e resíduos de todas as suas terras, o seu criado Álvaro Afonso, que era escrivão dos Contos⁶⁵. Ana Paula Jerónimo Antunes, na sua tese de mestrado, afirma que D. Isabel foi a protagonista feminina da corte de Avis entre 1415 e 1429, tendo, após a morte de D. Filipa (1415), herdado todos os bens, quer patrimoniais quer humanos, que pertenciam à Casa da Rainha, agora Casa da Infanta⁶⁶. Como conta Zurara, perante uma D. Filipa próxima da morte, no Verão de 1415, D. João I decidiu que a infanta ficaria provisoriamente titular dos bens da mãe (isto por sugestão do infante D. Pedro)⁶⁷.

Ainda com base nesta amostra documental do Livro 5 da Chancelaria de D. João I, é-nos possível verificar alguns dos métodos de trabalho dos funcionários da Casa dos Contos, sobretudo dos contadores. Apesar de estar definido que os livros não podiam sair da Casa dos Contos, há casos em que os documentos saem, mas por solicitação do monarca. A 30 de Abril de 1392, D. João I escreve aos contadores para que lhe enviem os livros do almoxarifado de Coimbra⁶⁸ e antes disso, a 26 de Janeiro desse ano, um documento indica que o monarca precisava de saber se a conta de Domingues Anes da Maia, tesoureiro da moeda da cidade do Porto, estava encerrada. Para tal, solicita aos contadores de Lisboa que lhe enviem a última conta *cerrada e selada*, e os respectivos “canhenhos”, se estivessem encerradas; caso contrário, deveriam remeter todos os documentos relativos às contas de Domingues Anes da Maia⁶⁹.

Também havia regras para o transporte dos livros e documentos: quem fosse levar os livros das contas à Casa dos Contos, recebia como testemunho um alvará assinado pelos contadores, como vemos no documento que nos relata um destes casos, passado com o escrivão da judiaria de Lisboa, que foi levar o livro do serviço dos judeus⁷⁰. Uma entrega de livros também pode ser verificada num outro documento, no qual o almoxarife de Abrantes, que deveria vir prestar contas a Lisboa perante os contadores, pede para vir mais tarde, já que lhe faltava arrecadar os dinheiros do primeiro quartel de Julho⁷¹. Passagens recorrentes nestes livros de Chancelaria confirmam estas situações. Os documentos iniciam com “Foi apresentada nos Contos de Lisboa, perante os nossos contadores (...)”, ou “publicada nos Contos de Lisboa” e no corpo do texto indica-se o seguinte: “para os contadores recadarem em contos”, expressões que nos vão mostrando como seriam os procedimentos na Casa dos Contos.

Contudo, o documento que nos dá informações mais completas sobre os métodos de trabalho naquela instituição, sobretudo a divisão das contas pelos contadores, é o que se

⁶⁴ Manuela Santos Silva, *Filipa de Lencastre. A Rainha Inglesa de Portugal*, (Lisboa: Temas & Debates, 2014), 199.

⁶⁵ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 139v.

⁶⁶ Ana Paula Jerónimo Antunes, *De Infanta de Portugal a Duquesa de Borgonha. D. Isabel de Lencastre e Avis (1397-1429)*, 47.

⁶⁷ Gomes Eanes Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta*, (Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1915), 132-134.

⁶⁸ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 16v.

⁶⁹ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 12v.

⁷⁰ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 49.

⁷¹ ANTT, *Chanc. D. João I*, Liv. 5, fls. 14v.

encontra no fólio 123. Datado de 16 de Abril de 1421, endereçado aos contadores Lourenço Vicente e Rodrigo Anes, define como deveriam ser tomadas e recenseadas as contas de 1420.

Quanto à recensão das contas, para cada uma era nomeado o contador, ou contadores, que a deveriam fazer. Este processo tinha como finalidade evitar que houvesse falhas e por isso se escolhia contadores diferentes. No entanto, as contas dos contadores Rodrigo Anes e Rodrigo Afonso vão ser recenseadas pelos próprios. Esta divisão de tarefas surge passados dois anos da efectuada por D. João I aquando do Segundo Regimento dos Contos, como já vimos, e encontramos as mesmas personalidades, apenas com ligeiras alterações nas suas funções. Quererá isto dizer que a divisão recomendada não estaria a ser cumprida? Ou, de tempos a tempos, o monarca reorganizava a divisão das tarefas pelos contadores? Acredito que o estudo sistemático de todos os documentos do Livro 5 da Chancelaria de D. João I poderá trazer a resposta a estas e a outras questões.

2.2.4. Livro 2 da Chancelaria de D. Duarte

O denominado Livro 2 da Chancelaria de D. Duarte é, como já foi indicado, um dos antigos registos da Casa dos Contos que chegaram até nós. É composto por 50 fólios e 127 documentos, sendo que do reinado deste monarca são apenas os primeiros 46 documentos. Em relação a isto, Virgínia Rau afirma que estamos perante um livro que foi feito a partir de fragmentos de outros que eram os dos registos da Casa dos Contos⁷².

O primeiro documento deste livro é a nomeação de Gonçalo Caldeira como Contador-mor da Casa dos Contos. No entanto, segundo V. Rau⁷³, esta seria antes a carta de confirmação do cargo, visto que Gonçalo Caldeira vinha já a desempenhar estas funções desde o reinado de D. João I⁷⁴.

Em relação aos restantes documentos, dos 46 que dizem respeito ao reinado de D. Duarte, 18 são nomeações para os cargos de contador, escrivão e moço dos Contos. Nestas nomeações verificamos que há uma certa progressão na carreira, ou seja, os titulares iniciam as suas funções como moços dos Contos e chegam a alcançar o cargo de contador. Armando Luís de Carvalho Homem indica que a Casa dos Contos funcionava como uma *primeira instância* de serviço, dando depois acesso à vedoria da Fazenda⁷⁵. No entanto, também foi possível verificar casos de nomeações de contadores por já terem servido na Casa Real como criados de D. Duarte ou dos seus irmãos⁷⁶. Por sua vez, a nomeação de moços dos Contos está associada ao facto de o rei pretender fazer graça e mercê a moradores da cidade de Lisboa e a actuais contadores, escolhendo-lhes os filhos para este cargo. Possuímos ainda a nomeação do vedor do armazém de Lisboa, já que o seu titular não queria continuar em funções. É então nomeado Diogo de Barros, cavaleiro e criado de Pero Gonçalves, Vedor da Fazenda⁷⁷.

⁷² Virgínia Rau, *A Casa dos Contos*, 16.

⁷³ *Ibidem*, 48.

⁷⁴ O documento do Livro 5 da Chancelaria de D. João I (fl. 108 v.-109) encontra-se transcrito na obra de Virgínia Rau, *A Casa dos Contos*, 462-463.

⁷⁵ A. L. de Carvalho Homem, "As sociedades políticas: uma História para homens sem sangue de rã", In *Oficiais Régios e Oficiais Concelhios nos finais da Idade Média: Balanços e Perspectivas*, Separata da *Revista de História Económica e Social*, 1988, 33.

⁷⁶ *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte* (vol. 2), doc. 3, doc. 16, doc. 19 e doc. 26.

⁷⁷ *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte* (vol. 2), doc. 24.

Outro tipo de documentação bastante presente, e voltando ao caso do Contador-mor, são as cartas com instruções específicas a Gonçalo Caldeira. Por exemplo, o Doc. 7 explica que o Contador-mor deveria registar numa *tábua* os dias em que os contadores fossem aos Contos trabalhar, e os contadores só poderiam receber o mantimento e o vestir após a apresentação de um alvará assinado por Gonçalo Caldeira. No Doc. 27, D. Duarte indica ao Contador-mor que lhe deve enviar uma carta onde especifique as contas que cada um fez até essa data e lhe faça relação das mesmas, procedimento que deveria ser realizado no final de cada mês. Por fim, no Doc. 28, que é composto por um conjunto de 5 cartas de Bartolomeu Gomes, o monarca informa Gonçalo Caldeira daquilo que ficou decidido nas Cortes de Santarém em relação aos procedimentos a ter com os aforamentos. Na terceira dessas cartas, é indicado ao Contador-mor que tem de se reunir com o rei, os vedores e os almoxarifes no início da Quaresma.

Ainda em relação aos procedimentos que D. Duarte esclarece para as várias funções, temos um conjunto de regras sobre como arrecadar, cobrar e registar determinados impostos, como o imposto dos vinhos de Lisboa⁷⁸, das sisas⁷⁹, das portagens⁸⁰ e do pescado⁸¹. Temos também indicações do monarca dirigidas aos comerciantes: quem fosse comerciar a Castela, Navarra ou Aragão tinha de levar uma certidão, que ficaria registada no livro dos portos; e ordena-se ainda um reforço do rigor nos registos dos aforamentos nos livros dos almoxarifados⁸².

Por fim, neste livro, considerado um dos antigos registos da Casa dos Contos, encontramos um documento de D. João I, de 15 de Dezembro de 1430⁸³: é uma carta de quitação com as receitas e despesas do ofício da tesouraria durante seis anos (1424-1430), com a indicação dos valores separados por cada ano. Nela ficamos a saber que estes registos estavam inscritos nos oito livros do escrivão desse ofício. O primeiro ano foi apresentado ao contador Gonçalo Afonso; o segundo a Rui Fernandes, contador, e a João Martins, escrivão. Neste segundo ano o contador dá ainda relação das contas ao Contador-mor, Gonçalo Caldeira. Os quatro anos seguintes foram apresentados perante Dinis Eanes e Gonçalo Gonçalves, contadores; e o último ano foi apresentado apenas a Gonçalo Gonçalves. Ao todo, são elaboradas três *recadações* e estes dois últimos contadores indicados devem concertar e assinar esses três documentos que, posteriormente, Gonçalo Caldeira deve registar no livro dos registos dos Contos.

Conclusão

O estudo da Casa dos Contos e das práticas de contabilidade é central da História de Portugal, sobretudo em relação à Idade Média, que carece de uma investigação aprofundada.

Chegados ao reinado de D. João I verificamos que já existiam práticas de contabilidade sistematizadas na administração da Coroa portuguesa e que se comprovam inequivocamente pela análise dos dados relativos ao reinado de D. Duarte. Assistimos já a instituição formada, com um corpo próprio e com regras de funcionamento específicas. No entanto, os registos com que fomos deparando não são registos exactos de contabilidade. São antes registos que nos permitem deduzir, indirectamente, a existência de determinadas práticas contabilísticas.

⁷⁸ *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte* (vol. 2), doc. 13.

⁷⁹ *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte* (vol. 2), doc. 22.

⁸⁰ *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte* (vol. 2), doc. 29.

⁸¹ *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte* (vol. 2), doc. 31.

⁸² *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte* (vol. 2), doc. 28.

⁸³ *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte* (vol. 2), doc. 41.

Em relação aos Regimentos da Casa dos Contos, algumas das atribuições que ficam materializadas nestes documentos correspondem a procedimentos que já eram observados pelos funcionários da Casa dos Contos, ou seja, nem todas as normas aqui estabelecidas constituem uma novidade.

No reinado de D. Manuel vamos assistir à transformação desta instituição nos Contos do Reino e da Casa, à frente dos quais estava o provedor-mor. Em 1516 é publicado o Regimento da Fazenda que iria orientar a contabilidade, entre outros aspectos, durante mais de um século; e em 1530 é criada a Casa dos Contos de Goa⁸⁴.

⁸⁴ Virgínia Rau, *A Casa dos Contos*, p.61 e segs.